

## ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

TCU – Plenário – Pauta: 12.05.2021 – 14h30

TC 020.135/2016-5

**Tomada de contas especial constituída para apurar indícios de superfaturamento apontados em contrato que tinha como objeto o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução de Linha de Transmissão de 138 kV, no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.**

Responsáveis: Amir Engenharia e Automação Ltda.; Claudio Tomoyuki Otuyama; David Eduardo Bastos de Sousa; Dilermando Alberto Ragone Lopes; Fernando Antônio Silva de Oliveira; Leonardo de Oliveira Castilho; Marcos Henrique Farias de Mello; Paulo Henrique Ximenes Duprat; Sérgio dos Santos Arantes; Wellington José Ferreira  
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S/A.

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC 012.194/2019-0

**Tomada de Contas Especial instaurada para apurar prejuízos ocorridos em contrato celebrado para a prestação de serviços de construção e montagem industrial em plataformas da Unidade de Exploração e Produção da Bacia de Campos. Análise das alegações de defesa.**

Responsáveis: Carlos Eugenio Melro Silva da Ressurreição; José Antônio de Figueiredo; Construtora Norberto Odebrecht S/A.

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S/A.

Relator: Ministro Jorge Oliveira

TC 036.695/2018-1

**Representação autuada para a apreciação das justificativas apresentadas por empresa em face das evidências de fraudes às licitações conduzidas pela Petrobras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar).**

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.

Responsável: GDK S.A. em Recuperação Judicial

Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

TC 027.712/2006-8

**Embargos de declaração opostos em face de acórdão que rejeitou embargos de declaração contra deliberação que negou provimento a recursos de reconsideração interpostos contra acórdão proferido em tomada de contas especial que apurou irregularidades na execução das obras de restauração da BR-222/MA.**

Embargantes: Construtora Sucesso S/A e José Orlando Sá de Araújo

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Maranhão - DNIT/MA

Relator: Ministro Jorge Oliveira

TC 012.965/2021-9

**Representação, com pedido de medida cautelar, acerca da possível ofensa, por parte do Ministro do Meio Ambiente, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, em razão de ingerência indevida no âmbito de operação da Polícia Federal.**

Representante: Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU Lucas Rocha Furtado

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa

TC 033.048/2008-4

**Embargos de declaração contra acórdão que rejeitou embargos de declaração opostos contra deliberação que negou provimento a recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do embargante, com condenação em débito e multa, em razão de prejuízos causados ao erário em decorrência de operações irregulares com contratos futuros de dólar.**

Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil

Interessado: Salvatore Alberto Cacciola

Relator: Ministro Augusto Nardes